



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 112/2016

Mombaça-Ce, 22 de Junho de 2016

**INSTALA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA O SERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 874/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, a necessidade de instalar o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, no município de Mombaça;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instalado o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, conforme prevê o Art. 4º da **LEI MUNICIPAL Nº 874/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

- I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
- II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
- III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sites eletrônicos do ente mencionado.
- IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
- V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 22 de junho de 2016


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL